

## **NORMA TÉCNICA Nº 4 DA PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

***Estabelece as diretrizes acadêmicas da 2ª Fase do “Regime Especial de Estudos Dirigidos”, criado como resposta à pandemia do novo Coronavírus – COVID 19.***

O Prof. Dr. Nivaldo Elias Pilão, Pró-reitor Acadêmico do UNIFIEO, no uso de suas atribuições, com a presente Norma Técnica tem o objetivo de **estabelecer as Diretrizes** para atuação dos corpos docente e discente na **2ª Fase do “Regime Especial de Estudos Dirigidos”** e os seus desdobramentos, criado em substituição as aulas presenciais como solução a quarentena imposta pelos órgãos governamentais, em função da pandemia causada pelo COVID19.

O Prof. Newton Silveira Simões Jr., nosso Reitor, no uso de suas atribuições expediu ontem, dia 10/06/2020, a **Portaria 114 que prorroga o nosso programa de “Regime Especial de Estudos Dirigidos” até o próximo dia 28/06/2020**, em função do anúncio do Governador do estado de São Paulo, da Prefeitura Municipal de Osasco, do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.

Considerando a retomada gradativa das atividades no Estado e especificamente na cidade de Osasco, divulgadas oficialmente no dia de ontem, sendo a educação seguramente uma das últimas a retornar à normalidade, **resolvemos:**

- 1º. Manter a padronização e a forma** de ação estabelecidas na Norma Técnica Nº 2 em sua integridade, até o dia 28/06/2020;
- 2º. Reforçar que a N2 é uma avaliação marcada pela Instituição** e sugerir fortemente que, em função da excepcionalidade do momento, a **N2 seja também uma nota composta por pelo menos dois instrumentos**, sendo um deles conforme Art. 55, parágrafo 1º do Regimento Geral do UNIFIEO “obrigatoriamente, uma prova escrita e individual”.
- 3º. Reforçar que** no caso das **avaliações** realizadas remotamente, **durante a vigência do “Regime Especial de Estudos Dirigidos”**, o que é o caso, que deverão ser obrigatoriamente **individuais, manuscritas e enviadas pelos alunos ao professor, também remotamente.**
- 4º.** O professor deverá criar um arquivo com os resultados do material recebido dos alunos (provas e/ou trabalhos que compuseram a N2) e entregá-lo à Secretaria Geral em meio eletrônico, de tal forma que o UNIFIEO possa prestar contas ao MEC do cumprimento do programa em curso.

**4.1.** Fazer constar na prova N2, manuscrita de próprio punho pelo aluno, um cabeçalho contendo:

- a) UNIFIEO – Centro Universitário FIEO e Data.
- b) Curso e Prova N2.
- c) Disciplina e Professor.
- d) Nome do aluno e RA

**4.2.** No caso do aluno optar por fazer a prova N3 e a presente quarentena ainda estiver em vigor, a N3 conforme Art. 55, parágrafo 1º do Regimento Geral do UNIFIEO deverá ser o resultado de um único instrumento “uma prova individual escrita ou oral, a critério do colegiado do curso”.

**4.3.** Deverá fazer constar na prova N3, manuscrita de próprio punho do aluno, um cabeçalho contendo:

- a) UNIFIEO – Centro Universitário FIEO e Data.
- b) Curso e Prova N3.
- c) Disciplina e Professor.
- d) Nome do aluno e RA.

**5º. Reforçar que o Art. 55** estabelece que “o aproveitamento escolar será aferido pela média aritmética simples de duas notas, dentre três avaliações realizadas ao longo do semestre, *Nota 1 (N1)*, *Nota 2 (N2)* e *Nota 3 (N3)*, descartando-se a menor”.

**Importante:** Continuamos lembrando que um instrumento de avaliação pode ser todo e qualquer método que mensure o aprendizado do aluno definido pelos professores responsáveis pelas disciplinas.

**6º. Reforçar que as alterações do Calendário** Escolar do 1º semestre/2020, estabelecidas na Norma Técnica Nº 3, para o restante do semestre permanecerão inalteradas, quais sejam:

**6.1. De 22/06/2020 a 27/06/2020** – Período de realização da N2 nos dias de aula de cada disciplina.

**6.2. De 29/06/2020 a 04/07/2020** – Período final de realização de revisão e acerto de notas e divulgação de notas aos alunos.

**6.3. De 06/07/2020 a 11/07/2020** – Período de realização da N3 (de acordo com o critério de avaliação, artigo 55).

**6.4. Última data para fechamento de todas as notas com as médias finais dos alunos** (de acordo com o critério de avaliação, artigo 55).

**6.5. De 16/07/2020 a 31/07/2020** – Segundo período de férias para alunos e professores, referentes ao 1º Semestre/2020.

**6.6. Dia 01/08/2020** - Retorno das atividades acadêmicas, início do 2º semestre letivo/2020.

**7º. Manter inalterado o calendário escolar do 2º Semestre/2020 ora em vigor.**

Osasco, 11 de Junho de 2020.

**Prof. Dr. Nivaldo Pilão**  
Pró-Reitor Acadêmico